



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

93

LICENÇA N.º 226 de 194 0 para obras particulares de 8ª categoria.

Local Rua de Pereiró e Travessa do Amorim

Natureza elevant muro

Nome do técnico responsável Luiz Ferreira Barbosa

De harmonia com o despacho de 25 de Abril de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 9160 de 1940, é concedida a Manuel da Silva Araújo Junior a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 30 de Agosto de 194 0.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

- a) Alinhamento: o actual. Tem que requerer a verificação
- b) Nível de soleiras: 20cm. acima do pavimento da rua, ao eixo. Idem
- c) Numeração: compete-lhe o nº 1

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 4 de Maio de 194 0

Guilherme Bompfim Soares, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 934

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	8\$00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	57\$50

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	5\$00
-------------------	-------

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	30\$00
----------------------------	--------

EMOLUMENTOS 7\$50

IMPRESSO \$25

\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$

Para o Estado \$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário \$

Para o perito Sanitário \$ 108\$ 25

ADICIONAL DE 30 % 33\$ 00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$ 115\$ 00

\$

Total: Esc. 256\$ 25